



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERMISSONÁRIO OU AUTORIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E SERVIÇO DE ESGOTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERMISSONÁRIO OU AUTORIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E SERVIÇO DE ESGOTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, bem como tem o objetivo fornecimento de água encanada e serviço de esgoto destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta edilidade.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE PERMISSONÁRIO OU AUTORIZADO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E SERVIÇO DE ESGOTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	MÊS	12

4.0. DO PAGAMENTO

4.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento, mediante apresentação de fatura de consumo, devidamente atestada por pessoa autorizada.

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01 MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0031.2003.0000 MANUT DAS ATIV E SERV ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

6.0. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Para a prestação do serviço descrito neste termo de referência, o valor estimado em relevância ao último exercício financeiro será de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) global.

Tibau - RN, 04 de Janeiro de 2024.

ANA HENRIQUETA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA
Agente de Contratação